Protocolo: 645920
Data: 22/06/2020
Título: Resolução 3165 de 19 de junho de 2020
Página(s): a

RESOLUÇÃO SMF Nº 3165 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o prazo definido na Resolução SMF nº 3152 de 20 de maio de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do DECRETO RIO Nº 47.264 DE 17 DE MARÇO DE 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo definido na Resolução SMF Nº 3152 de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEXEIRA DE MACEDO
Secretária Municipal de Fazenda